



Câmara Municipal de Tomar

2.1

DELIBERAÇÃO

(423/PGEN/DF/2022)

ASSUNTO: TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA OS RENDIMENTOS DE 2023

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1163/2022 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de redução da taxa variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a aplicar aos rendimentos do ano de 2023, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da taxa de participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para o ano de 2023 em 4%.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “É nos apresentada uma proposta que, com base na documentação disponível, aparenta ter origem no Chefe da Divisão Financeira. A proposta em causa, mais do que técnica e financeira, é política pelo que representa em termos de estratégia e política de benefícios fiscais, significando uma inversão da posição da governação socialista que, no final de 2021, rejeitou proposta idêntica dos Vereadores do PSD a aplicar na participação variável do IRS para 2022.

Importa, por isso, esclarecer a posição da governação socialista, nomeadamente, o alinhamento com a proposta do Chefe da Divisão Financeira que, não só propõe a redução da taxa de participação variável no IRS para 2023 de 5% para 4%, como propõe mecanismos para colmatar a perda de cerca de 360 mil euros de receita, através da implementação de uma Taxa de Turismo e o aumento das taxas a pagar pela utilização de espaço público.

Sabendo que em 2014 o Partido Socialista ensaiou medida idêntica de alívio fiscal às famílias tomarenses, mas que prontamente retrocedeu nos anos seguintes, não podemos deixar de lamentar que esta seja mais uma medida avulsa e não esteja enquadrada numa estratégia mais alargada de

benefícios e incentivos fiscais, conforme proposta apresentada pelos Vereadores do PSD e aprovada.

Uma vez que a presente deliberação vai ao encontro da política de incentivos fiscais que vem sendo defendida pelos Vereadores do PSD, votamos favoravelmente.”.

Tomar, 31 de agosto de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal